



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**RESOLUÇÃO n. 025/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 19 e 26 de junho de 2023.

*Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2022, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**Considerando** a Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

**Considerando** a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

**Considerando** a Resolução n. 007/2023/CMS-JP/RO que criou a Comissão para Analisar e proferir relatório e parecer sobre o Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2022;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Considerando** o relatório apresentado pela Comissão de Análise Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – RAG.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 19 e 26 de junho de 2023, o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2022, do Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, que recomenda a aceitação do RAG de 2022 com ressalvas, conforme relatório.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edí Semeão do Carmo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 025/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PMJP/2023